



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins de comprovação de atividade técnica pela Empresa Reni Bazanella LTDA, portadora de CNPJ nº 42.767.553/0001-14, localizada na Rua Paissandú, 549 Sala 1501 - ED. Medicity Tower, Centro, Passo Fundo-RS, através de sua Proprietária Administradora e responsável Técnica Engenheira Civil Reni Bazanella, CREA RS248.424, prestou para ao Município de Viadutos, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos-RS inscrita no CNPJ nº 87.613.352/0001-09, os serviços relacionados, com as seguintes

1. Contrato nº: 53/2023

2. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projeto técnico de sistema de abastecimento de água, padrão órgão do governo do estado do Rio Grande do Sul-Secretária Estadual da Habitação e Regularização Fundiária/Secretariade Obras Públicas nas seguintes Localidades de Linha São José Ligeiro e Linha São Pedro.

ORÇAMENTAÇÃO.

3. Endereço da obra/serviço técnico: Linha São Pedro e Linha São José Ligeiro, município de Viadutos

4. Empresa contratada: Reni Bazanella Ltda, CNPJ 42.767.553/0001-14.

5. Contratante: Município de Viadutos, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos-RS inscrita no CNPJ nº 87.613.352/0001-09

6. Proprietário: Município de Viadutos, CNPJ nº 87.613.352/0001-097.

ART: 12780957

8. Responsável Técnico: Engenheira Civil, Reni Bazanella, CREA RS248.424

9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

- Dimensionamento para instalação de poço tubular;
- Projeto de Sistema de Abastecimento de Água – Rede de Água:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Levantamento de campo;
- Plantas baixas;
- Planilhas de pressão;
- Planilhas de quantitativos;
- Memoriais Descritivos;
- Planilhas Orçamentárias;
- Detalhamentos.

Passo Fundo, 13 de março de 2024

CLAITON DOS SANTOS
BRUM:45196788034

Assinado de forma digital por CLAITON DOS SANTOS
BRUM:45196788034
Dados: 2024.03.13 11:07:11 -03'00'

Prefeito Municipal

Claiton dos Santos Brum

CPF: 451.967.880-34



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS248424 Profissional: RENI BAZANELLA E-mail: adm@transporinfra.com.br
RNP: 2219965821 Título: Engenheira Civil
Empresa: RENI BAZANELLA LTDA. Nr.Reg.: 254108

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE VIADUTOS E-mail: compras@viadutos.rs.gov.br
Endereço: RUA ANASTÁCIO RIBEIRO 84 Telefone: 54 3395-1800 CPF/CNPJ: 87613352000109
Cidade: VIADUTOS Bairro.: CENTRO CEP: 99820000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE VIADUTOS
Endereço da Obra/Serviço: LINHA SÃO PEDRO E LINHA SÃO JOSÉ LIGEIRO CPF/CNPJ: 87613352000109
Cidade: VIADUTOS Bairro: CEP: 99820000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 12.500,00 Honorários(R\$):
Data Início: 03/07/2023 Prev.Fim: 03/10/2023 Ent.Classe:

| Atividade Técnica | Descrição da Obra/Serviço | Quantidade | Unid. |
|-------------------|--|------------|-------|
| Projeto | Sist. Abast. Água - Rede de Distrib. de Água | 10.689,00 | M |
| Orçamento | Sist. Abast. Água - Rede de Distrib. de Água | 1,00 | UN |
| Memorial | Sist. Abast. Água - Rede de Distrib. de Água | 1,00 | UN |
| Observações | LOCALIDADE LINHA SÃO PEDRO - 6.127 METROS | 1,00 | UN |
| Observações | LOCALIDADE LINHA SÃO JOSÉ LIGEIRO - 4.562 METROS | 1,00 | UN |

ART registrada (paga) no CREA-RS em 15/09/2023

| | | |
|--------------|---|---|
| Local e Data | Declaro serem verdadeiras as informações acima RENI BAZANELLA:82666598004 RENI BAZANELLA <small>Assinado de forma digital por RENI BAZANELLA:82666598004 Dados: 2023.09.15 16:50:57 -03'00'</small> | De acordo CLAITON DOS SANTOS BRUM:45196788034 MUNICÍPIO DE VIADUTOS <small>Assinado de forma digital por CLAITON DOS SANTOS BRUM:45196788034 Dados: 2024.03.13 11:04:39 -03'00'</small> |
|--------------|---|---|

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Contrato nº53/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

| | |
|------------------------|-------|
| PREF. MUN. DE VIADUTOS | |
| LICITAÇÕES | |
| FLS. | RUBR. |
| 119 | B |

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS-RS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA RENI BAZANELLA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: RENI BAZANELLA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Moron, apto 404, 1109, Centro, na cidade de Passo Fundo- RS, CEP 99010-030, inscrita no CNPJ nº 42.767.553/0001-14, neste ato representada pela Sra. Reni Bazanella, inscrito no CPF nº 826.665.980-04, portador da Cédula de Identidade nº 8088170066, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo-RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito na Pregão nº21/2023, Processo nº 1099/2023, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviços de Empresa especializada de engenharia para elaboração de PROJETO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, padrão Órgãos do Governo do Estado do Rio Grande Do Sul - Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária/Secretaria de Obras Públicas nas seguintes Localidades do interior do Município de Viadutos-RS: Localidade de Linha São Pedro, Localidade de Linha São Jose Ligeiro e Localidade de Linha Anta Mansa.

1.2 O presente instrumento contratual e, assim, todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, propostas e demais atos da licitação que lhe deu origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda – Do Preço e do Pagamento

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), referente aos itens constantes no quadro abaixo, conforme segue:

| Item | Qtde. | Un | Descrição | Valor un. | Valor Total |
|---------------|-------|-----|--|-------------|---------------------|
| 1 | 1,00 | Und | Projeto Técnico para sistema de abastecimento de água na Linha São José Ligeiro. | R\$6.000,00 | R\$6.000,00 |
| 2 | 1,00 | Und | Projeto Técnico para sistema de abastecimento de água na Linha São Pedro. | R\$4.000,00 | R\$4.000,00 |
| 3 | 1,00 | Und | Projeto Técnico para sistema de abastecimento de água na Linha Anta Mansa. | R\$5.000,00 | R\$5.000,00 |
| TOTAL: | | | | | R\$15.000,00 |

2.2. O Projeto técnico de cada localidade deverá conter no mínimo:

- levantamento de dados;
- projeto de adução, reservação e distribuição de água:
 - Planta baixa da rede,
 - Detalhamentos,
 - Memorial descritivo,

Rua Anastácio Ribeiro, 84 – fone/fax: (54) 3395-1800 – CEP: 99820-000 – VIADUTOS/RS
e-mail: compras@viadutos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

| | |
|--------------------------------------|-------------|
| PREF. MUN. DE VIADUTOS LICITAÇÕES | |
| FLS. 120 | RUBR. 10 |

- b.4) Memorial de cálculo,
 - b.5) Planilha de pressões;
 - b.6) Planilha orçamentária;
 - b.7) Cronograma físico-financeiro;
 - b.8) ART.
- c) Dimensionamento para instalação de poço tubular.
- d) Os projetos serão entregues ao Município que os remeterão para aprovação do Estado do RS, eventuais correções deverão ser implementadas pelo Contratado.

2.3 O pagamento se dará na sede do Município de Viadutos.

2.4 O pagamento será efetuado totalmente em uma única parcela, em até 10 (dez) dias após a conclusão do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal. Coincidindo a data de pagamento em final de semana ou feriado este será feito no primeiro dia útil subsequente.

2.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

2.6. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificado ou não no presente contrato.

2.7 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

Cláusula Terceira – Do Crédito Orçamentário

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Código Reduzido da Despesa | Órgão/Unidade Orçamentária | Categoria Econômica | Descrição da Categoria Econômica |
|----------------------------|----------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| 1339 | 03 | Recursos não Vinculados de Impostos | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS |

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade do Município

4.1 Caberá ao MUNICÍPIO efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Cláusula Quinta – Da Responsabilidade da Contratada

5.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, à qual como todos os documentos e especificação do MUNICÍPIO, passam a fazer parte integrante do presente contrato independente de transcrição.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

Cláusula Sexta – Da Prestação dos Serviços

6.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme o descrito nos itens 1.1, 1.2, 2.1, 2.2 (a,b1 a b8 e c) deste Contrato.

6.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, será entregue junto com o seu objeto.

6.3. A prestação dos serviços, deverá ter início num prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a emissão da Autorização de Empenho expedida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal.

Cláusula Sétima – Das Penalidades

7.1. Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto nos prazos fixados sujeitará a CONTRATADA a aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Segunda, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia de atraso calculado sobre o preço total do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

| | |
|--------------------------------------|-------|
| PREF. MUN. DE VIADUTOS LICITAÇÕES | |
| FLS. | RUBR. |
| 121 | fo |

II – A CONTRATADA ou na ordem a que lhe suceder, estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado da contratação, a ser aplicado em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou propostas apresentadas;

III – As penalidades previstas nestas cláusulas serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior;

IV – O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Oitava – Da Transmissão de Documentos

8.1 A troca eventual de documentos e cartas entre MUNICÍPIO e a CONTRATADA far-se-á através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Nona - Da Duração e Rescisão do Contrato

9.1 O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até a efetiva prestação/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no máximo de duração do convênio.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente.

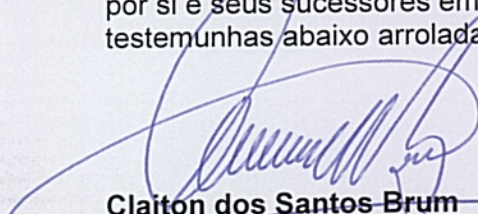
Cláusula Décima – Das Disposições Gerais

10.1 Todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

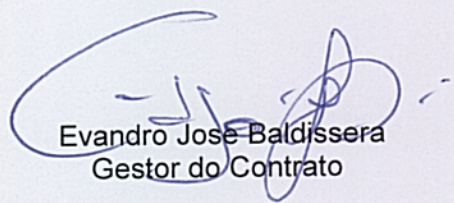
10.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

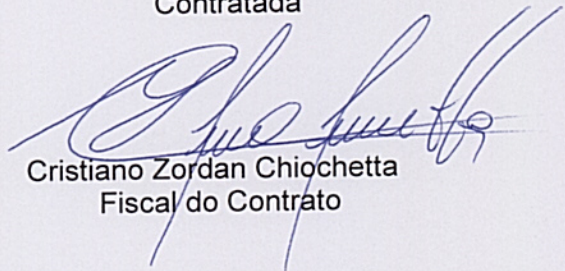
10.3. As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e MUNICÍPIO assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas. Viadutos/RS, 03 de julho de 2023.



Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Contratante

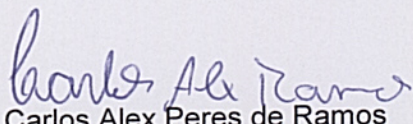
Reni Bazanella
Reni Bazanella Ltda
Contratada


Evandro Jose Baldissera
Gestor do Contrato


Cristiano Zordan Chiochetta
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68


2. Carlos Alex Peres de Ramos
CPF: 760.426.500-68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº53/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS-RS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA RENI BAZANELLA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: RENI BAZANELLA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Moron, apto 404, 1109, Centro, na cidade de Passo Fundo- RS, CEP 99010-030, inscrita no CNPJ nº 42.767.553/0001-14, neste ato representada pela Sra. Reni Bazanella, inscrito no CPF nº 826.665.980-04, portador da Cédula de Identidade nº 8088170066, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo-RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato nº 53/2023, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

1.1 O presente termo aditivo ao contrato originário tem fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Pregão Presencial nº 21/2023, Processo Licitatório nº 1099/2023, pelas condições do Edital referido, Informação do Setor de Engenharia (documento anexo), e, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimos ao contrato originário, nas mesmas condições contratuais pactuadas, passando as duas redes a terem a metragem linear total de 10.689,00m.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

3.1 Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em conformidade com a documentação, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total do contrato, após o acréscimo contratual, fica fixado em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente aos itens constantes no quadro abaixo, conforme segue:

| Item | Qtde | Un | Descrição | Valor un. | Valor Total |
|---------------|------|-----|--|--------------|---------------|
| 1 | 1,00 | Und | Projeto Técnico para sistema de abastecimento de água na Linha São José Ligeiro. | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.5000,00 |
| 2 | 1,00 | Und | Projeto Técnico para sistema de abastecimento de água na Linha São Pedro. | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 12.500,00 |

Rua Anastácio Ribeiro, 84 – fone/fax: (54) 3395-1800 – CEP: 99820-000 – VIADUTOS/RS
e-mail: compras@viadutos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 2 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos, 05 de setembro de 2023.

Cláiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Contratante

Reni Bazanella
Reni Bazanella Ltda
Contratada

Eyandro Jose Baldissera
Gestor do Contrato

Cristiano Zordan Chiochetta
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1. 
Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. 
Ana Carolina Oliviecki Rangel
CPF: 033.946.490-98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

INFORMAÇÃO

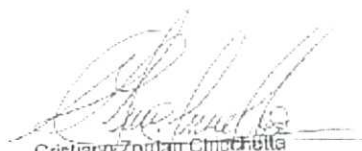
Senhor Prefeito,

Para elaboração do Edital de Licitação, Processo nº 1099/2023, Pregão Presencial nº 21/2023, que tinha por objeto a contratação de prestação de serviços de empresa especializada de engenharia para elaboração de projeto técnico de sistemas de abastecimento de água, padrão Órgãos do Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária/Secretaria de Obras Públicas nas seguintes localidades do interior do Município de Viadutos-RS: Localidade de Linha São Pedro, Localidade de Linha São José Ligeiro e Localidade de Linha Anta Mansa, foi estimada extensão total das redes em 10.920m.

A empresa vencedora do processo licitatório ao realizar o serviço de campo, para atendimento de todos os beneficiados encontrou extensão de 19.023m.

O projeto de rede de abastecimento de água deve ser realizado e entregue integralmente, contendo todos os moradores beneficiados, condições e aspectos geográficos da área de extensão da rede, contendo todos os elementos técnicos que compõe o rol de documentos técnicos necessários a correta execução da obra em sua totalidade, pois as planilhas de pressão, a potência da bomba e quantidade de estágios, o dimensionamento dos tubos, e, outros aspectos técnicos poderão sofrer prejuízos de dimensionamento, caso o projeto venha a ser realizado em parte. Por estes motivos, sugiro, a supressão do projeto da rede de água da Linha Anta Mansa, mantendo-se integralmente, os projetos das redes de água da Linha São José Ligeiro e São Pedro.

Viadutos, 17 de agosto de 2023.


Cristiano Zordan Cincinato
Eng.º Civ.
CREA/RS: 120003
Prefeitura Mun. de Viadutos-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº53/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS-RS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA RENI BAZANELLA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: RENI BAZANELLA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Moron, apto 404, 1109, Centro, na cidade de Passo Fundo- RS, CEP 99010-030, inscrita no CNPJ nº 42.767.553/0001-14, neste ato representada pela Sra. Reni Bazanella, inscrito no CPF nº 826.665.980-04, portador da Cédula de Identidade nº 8088170066, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo-RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato nº 53/2023, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

1.1 O presente termo aditivo ao contrato originário tem fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Pregão Presencial nº 21/2023, Processo Licitatório nº 1099/2023, pelas condições do Edital referido, Informação do Setor de Engenharia (documento anexo), e, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto supressões ao contrato originário, nas mesmas condições contratuais pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SUPRESSÕES

3.1 Fica suprimido do contrato originário o item nº 3, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com a documentação, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total do contrato, após a supressão do item nº 3, fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos itens constantes no quadro abaixo, conforme segue:

| Item | Qtde | Un | Descrição | Valor un. | Valor Total |
|---------------|------|-----|--|--------------|---------------|
| 1 | 1,00 | Und | Projeto Técnico para sistema de abastecimento de água na Linha São José Ligeiro. | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| 2 | 1,00 | Und | Projeto Técnico para sistema de abastecimento de água na Linha São Pedro. | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 10.000,00 |

Rua Anastácio Ribeiro, 84 – fone/fax: (54) 3395-1800 – CEP: 99820-000 – VIADUTOS/RS
e-mail: compras@viadutos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO


7.1 As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

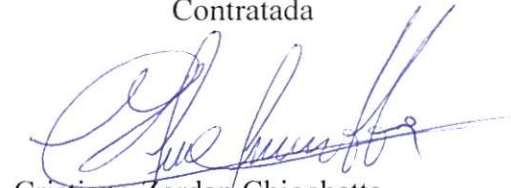
E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 2 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos, 05 de setembro de 2023.


Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Contratante


Reni Bazanella
Reni Bazanella Ltda
Contratada


Evandro José Baldissera
Gestor do Contrato


Cristiano Jordan Chiochetta
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF:883.232.690-68


2. Ana Carolina Oliviecki Rangel
CPF: 033.946.490-98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

INFORMAÇÃO

Senhor Prefeito,

Para elaboração do Edital de Licitação, Processo nº 1099/2023, Pregão Presencial nº 21/2023, que tinha por objeto a contratação de prestação de serviços de empresa especializada de engenharia para elaboração de projeto técnico de sistemas de abastecimento de água, padrão Órgãos do Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária/Secretaria de Obras Públicas nas seguintes localidades do interior do Município de Viadutos-RS: Localidade de Linha São Pedro, Localidade de Linha São José Ligeiro e Localidade de Linha Anta Mansa, foi estimada extensão total das redes em 10.920m.

A empresa vencedora do processo licitatório ao realizar o serviço de campo, para atendimento de todos os beneficiados encontrou extensão de 19.023m.

O projeto de rede de abastecimento de água deve ser realizado e entregue integralmente, contendo todos os moradores beneficiados, condições e aspectos geográficos da área de extensão da rede, contendo todos os elementos técnicos que compõe o rol de documentos técnicos necessários a correta execução da obra em sua totalidade, pois as planilhas de pressão, a potência da bomba e quantidade de estágios, o dimensionamento dos tubos, e, outros aspectos técnicos poderão sofrer prejuízos de dimensionamento, caso o projeto venha a ser realizado em parte. Por estes motivos, sugiro, a supressão do projeto da rede de água da Linha Anta Mansa, mantendo-se integralmente, os projetos das redes de água da Linha São José Ligeiro e São Pedro.

Viadutos, 17 de agosto de 2023.



Cristiano Jordan Chiochetta
Eng.º Civil
CREA/RS 120006
Prefeitura Mun. de Viadutos-RS